



Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Travessa Theodoro Junctum, 124 - Bairro Centro
RIO NEGRINHO - SC - Santa Catarina
85.908.309/0001-37
89.295-000



L I C I T A Ç Ã O: Convite:Obras e serviços de engenharia, N.º 8/2009
Menor preço - Global

Requisições: 194/2009

Requisitantes: SETOR DE ENGENHARIA

Recursos de Pagamentos:12/2009-16.01.17.122.0017.1.0342.3.4.4.9.0.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

DATA DE ABERTURA: 27/07/2009 **HORÁRIO:** 14:00 **LOCAL:** SEDE ADMINISTRATIVA DO SAMAE.

DOCUMENTOS EXIGIDOS:

- Qualificação Técnica

Atestado Técnico comprovando a elaboração de "Projeto Executivo de rede coletora de esgotos sanitários com extensão de no mínimo 10.000,00 metros".

Atestado Técnico comprovando a elaboração de "Projeto de Estação Elevatória ou de Recalque de Esgoto para uma vazão de no mínimo 20 l/s".

Atestado Técnico comprovando a elaboração de "Projeto Executivo de interceptor de esgotos sanitários com diâmetro de no mínimo 500 mm".

- Regularidade Fiscal

Certidão Negativa de Tributos Municipais (do Município sede da proponente).

Certidão Negativa Junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (CND - INSS).

Prova de Regularidade de Situação Perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS).

OBJETO RESUMIDO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PROJETOS DE ENGENHARIA, PARA BACIAS DE ESGOTO A SABER, 02, 05, 06, 07 E 09, CONFORME **ANEXO II** DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO CENTRAL DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRINHO - SC.

Solicitamos cotação de preço para o objeto conforme especificações, observadas as seguintes normas e condições:

1 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA

1.1 - O recebimento e abertura da documentação e propostas dar-se-á no dia, hora e local indicados neste Convite.

1.2 - O recebimento das propostas dar-se-á no mesmo local onde será realizada a abertura.

1.2.1 - Serão acolhidas todas as propostas que forem entregues até a hora da abertura.

2 - DA SUBORDINAÇÃO

O presente convite subordina-se, em seu todo a Lei N. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e, Lei N. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá corresponder com precisão ao objeto da Licitação.

3.2 - A proposta deverá preencher os seguintes requisitos:

a) Estar redigida em língua portuguesa, devidamente assinada pela autoridade competente ou seu representante legal, com carimbo de identificação da mesma, dentro de envelope lacrado.

b) Estar datilografada em papel timbrado, ou equivalente da firma licitante, constando o CNPJ, endereço, bairro, cidade, estado e telefone da firma, indicando o número deste Convite, ou no formulário anexo com os campos solicitados devidamente preenchidos e assinados pela autoridade competente, c/carimbo de identificação.

c) Observar, por item, a ordem estabelecida nas especificações.

d) Indicar o nome do banco, agência e número da Conta Bancária da firma licitante.

3.3 - O preço unitário deverá ser expresso em MOEDA CORRENTE NACIONAL, em algarismos arábicos, para cada item ofertado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e nele deverão estar computadas todas as despesas de frete, seguro, embalagem, taxas, impostos e demais encargos incidentes, inclusive carga e descarga do serviço.

3.3.1 - O valor total da proposta deverá ser expresso em algarismos arábicos e por extenso.

3.3.2 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços superiores a R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) ou manifestamente inexequíveis se comparados aos preços de mercado.

3.4 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 30 (trinta) dias, contados da data de abertura deste Convite.

3.5 - Juntamente com a proposta financeira, a proponente deverá apresentar uma planilha do cronograma físico-financeiro para que o SAMAE possa resguardar-se em relação ao pagamento dos serviços prestados, sendo que o prazo máximo não deverá exceder a 45(quarenta e cinco) dias corridos.

3.6 - O preço deverá ser cotado fixo e irreatável para pagamento até o último dia fixado, conforme estabelecido no item 4.2 deste Convite.

4 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento dos serviços contratados será feito em parcela única e em até 10 (dez) dias úteis do protocolo da nota fiscal, acompanhada do Termo de Recebimento e com a devida aprovação do Setor de Engenharia do SAMAE de Rio Negro.

4.2 - A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente e caso não haja possibilidade de enviar boleto bancário, informar o número da Conta Corrente e da Agência Bancária para realização do respectivo pagamento.

5 - DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO

5.1 - O julgamento das propostas, observada a consistência dos preços, será objetivo e em estrita concordância com a discriminação do serviço solicitado

5.2 - O eventual empate entre as propostas será decidido mediante sorteio e de acordo com o parágrafo 2.º do artigo 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993.

5.3 - Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

5.4 - No interesse do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, a Licitação poderá ser revogada sem que caiba aos seus participantes indenização de qualquer natureza. Os quantitativos poderão ainda ser aumentados ou diminuídos, observando-se os limites previstos no Artigo 65 parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

6 - DAS PENALIDADES

6.1 - O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas no Convite e na proposta apresentada ou fizer de modo defeituoso e prejudicial aos interesses do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sem prejuízo das penalidades previstas no Capítulo IV Seção II, artigo 87 da Lei n. 8.666/93, ficará sujeito a aplicação da MULTA, conforme abaixo:

a) 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, sobre o valor do serviço quando o adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto, a obrigação assumida, e

b) 1,0 (hum por cento) ao dia, até o máximo de 10% sobre o valor do serviço, após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

6.2 - Para efeito de aplicação de qualquer multa prevista no EDITAL, o valor que lhe servir de base será atualizado pelo IGP-M da Fundação Getulio Vargas.

7 - DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 - As firmas licitantes deverão, OBRIGATORIAMENTE, apresentar EM ENVELOPE SEPARADO, no ato da abertura das propostas, os documentos abaixo relacionados, em original ou cópia autenticada ou, na falta original para confronto.

7.2 - PROVA DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),

7.3 - CERTIDÃO NEGATIVA JUNTO AO INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL CND - (INSS).

7.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO SEDE DO LICITANTE.

7.5 - ATESTADOS TÉCNICOS

As empresas proponentes deverão apresentar atestados técnicos, comprovando a execução de serviços especializados de Engenharia Sanitária similares ao objeto do Convite, nos seguintes termos:

a) no mínimo 01 (um) atestado técnico comprovando a elaboração de "Projeto Executivo de rede coletora de esgotos sanitários com extensão de no mínimo 10.000,00 metros";

b) no mínimo 01 (um) atestado técnico comprovando a elaboração de "Projeto de Estação Elevatória ou de Recalque de Esgoto para uma vazão de no mínimo 20 l/s";

c) no mínimo 01 (um) atestado técnico comprovando a elaboração de "Projeto Executivo de interceptor de esgotos sanitários com diâmetro de no mínimo 500 mm";

Observação: Os Atestados deverão estar em nome do Responsável Técnico da Empresa proponente, e estar visados pelo CREA, através da Certidão de Acervo Técnico específica - CAT. Para comprovação dos responsáveis técnicos da empresa, a proponente deverá apresentar a Certidão de Pessoa jurídica do CREA dentro do prazo de validade.

8 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 - Uma vez apresentada proposta para a participação da licitação a firma declara implicitamente a aceitação plena das condições e termos do presente Convite e anexos I e II.

8.2 - Não haverá, em hipótese alguma, PAGAMENTO ANTECIPADO, nas compras dos serviços.

8.3 - ESTUDOS E CADASTROS EXISTENTES

O SAMAE de Rio Negrinho / SC disponibilizará para a empresa vencedora da licitação o cadastro das redes de distribuição de água tratada, bem como das redes coletoras de esgotos já implantadas, de forma a montar o arquivo base para a avaliação das interferências. Será também disponibilizado o levantamento plani-altimétrico das áreas de estudo.

8.4 - PRAZO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo máximo para elaboração dos serviços será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

8.5 - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

A empresa vencedora da licitação deverá apresentar as anotações de responsabilidade técnica relativas aos levantamentos e trabalhos por ela executados, objeto do presente Convite.

8.6 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ENTREGUES

Os trabalhos executados pela empresa vencedora da licitação deverão ser entregues em 02 (duas) vias impressas, devidamente encadernadas, contendo todos elementos dos Projeto Executivos, Projetos elétrico, Projetos Estruturais, perfil de rede. Também deverá ser entregue ao SAMAE de RIO NEGRINHO/SC em meio magnético (CD) uma cópia de todos os produtos gerados nos estudos e projetos realizados pela contratada em arquivos tipo .doc, .dwg e .xls, para futuras consultas e/ou impressões.

8.7 - DAS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS

Os serviços especializados de engenharia consultiva a serem contratados deverão ser elaborados de acordo o que prevêem as Normas Técnicas da ABNT pertinentes, bem como os padrões e procedimentos adotados pelo SAMAE do Município de Rio Negrinho - SC.

8.8 - Maiores esclarecimentos serão prestados no SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito a Travessa Theodoro Junctum, n° 124, Rio Negrinho - Santa Catarina, ou pelo Telefone: 47-3644-2237, com Departamento de Compras.

8.9 - Eventuais recursos em decorrência da presente licitação obedecerão as disposições contidas no art. 109, da Lei n° 8.666/93.

8.10 - O foro da Cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina, e privilegiado para dirimir quaisquer duvidas fundadas neste documento.

9 - JUSTIFICATIVA

9.1 - Os serviços a serem contratados se justificam para que ocorra a execução das obras pela melhor opção técnica-financeira e para solução de problemas encontrados durante a análise minuciosa realizada por técnicos da contratante e da empreiteira responsável pela execução da obra. A revisão de projetos se faz necessário pelos motivos relacionados a seguir.

9.1.1 - "REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO INTERCEPTOR...". Se faz necessário pela alteração do traçado e cotas do terreno.

9.1.2 - "REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA REDE COM 750 METROS ENTRE O PV DE DESAGUE DA BACIA 07 ATÉ A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DA BACIA 06" Se faz necessário pela alteração do traçado e cotas do terreno.

9.1.3 - "REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA LINHA DE RECALQUE DE 295,00 METROS E AMT ESTIMADA DE 20 MCA DA BACIA 06". Se faz necessário pela alteração do traçado e cotas do terreno.

9.1.4 - "REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA COM POPULAÇÃO DE 6.200 HABITANTES, 1440 LIGAÇÕES E REDE COM 37.600 METROS DE EXTENSÃO DA BACIA 06). Se faz necessário pela alteração da área de influência e regime de funcionamento.

9.1.5 - "REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA LINHA DE RECALQUE DE 181,00 METROS E AMT ESTIMADA DE 5 MCA DA BACIA 07". Se faz necessário pela alteração do traçado e cotas do terreno.

ADRIANA SCHROEDER
DIRETORA GERAL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas ora apresentadas têm por objetivo detalhar os serviços especializados de engenharia sanitária que deverão ser realizados conforme objeto do presente CONVITE.

A seguir são apresentadas as principais atividades a serem desenvolvidas na Elaboração dos Projetos das Estações elevatórias e Linhas de Recalque da rede coletora de esgotos.

a) Estação Elevatória ou de Recalque

Definição de evolução das vazões afluentes à estação; estudo de localização da estação; determinação da cota de inundação; definição do tipo de bomba a ser utilizada; dimensionamento do poço de sucção da estação em função do número Máximo de partidas da bomba por hora; seleção do modelo dos conjuntos moto-bombas e resumo de quantidades; projeto elétrico, com descrição e detalhamento dos conjuntos moto-bombas e painéis de comando; projeto estrutural com detalhamentos; caracterização das peças, válvulas, ventosas, etc do barrilete; dimensionamento dos blocos de ancoragem; definição de cercas/muros e portões; detalhamento da estação em desenhos no formato A1, em escalas convenientes; Orçamento detalhado de matérias e serviços no padrão CASAN.

b) Linha de Recalque

Determinação do diâmetro econômico da linha de recalque; determinação da curva característica do sistema de recalque; caracterização das peças, válvulas, ventosas, etc da linha de recalque; estudo de transientes da linha de recalque e definição de eventuais dispositivos de proteção contra os efeitos da sub e sobre pressão; detalhamento em planta e perfil da linha de recalque, nas escalas 1:1.000 (H) e 1:100 (V), mostrando além de todas as informações exigidas para os interceptores, as curvas verticais e horizontais necessárias; perfil reduzido com a linha piezométrica; Orçamento detalhado de matérias e serviços no padrão CASAN.

Para execução do trabalho deverão ser observados:

Normas da ABNT (elaboração de Estudos e Projetos);

ABNT - NB - 08 (apresentação de trabalhos);

Manual de Obras e Saneamento - MOS edição atualizada;

Especificação Técnica para Elaboração de Projetos;

Projeto de Engenharia do Sistema de Esgotamento Sanitário de Rio Negrinho.

ANEXO II

	ATIVIDADE	QUANT.	UNID.	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	CUSTO TOTAL (Reais)
01	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E ESTRUTURAL DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA E LINHA DE RECALQUE PARA O BAIRRO PINHEIRINHO, POPULAÇÃO DE 300 HABITANTES, 60 LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDE DE 2.002,50 METROS DE EXTENSÃO, ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL ESTIMADA DE 5 MCA. (cód.2387) *BACIA 09	01			
02	REVISÃO PROJETO EXECUTIVO DO SIFÃO INVERTIDO NA PONTE DO IPIRANGA. (cód.2388) *BACIA 09	01			
03	REVISÃO DO PROJETO EXECUTIVO DO INTERCEPTOR COM 540,00 METROS DN 700MM E 200,00 METROS DE DN 500MM. (cód.2389) *BACIA 02	01			
04	REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA REDE COM 750,00 METROS ENTRE O PV DE DESAGUE DA BACIA 07 ATÉ A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA. (cód.2390) *BACIA 06	01			
05	REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA LINHA DE RECALQUE DE 295,00 METROS E ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL ESTIMADA DE 20 MCA. (cód.2391) *BACIA 06	01			
06	REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, POPULAÇÃO DE 6.200 HABITANTES, 1440 LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDE COM 37.600,00 METROS DE EXTENSÃO. (cód.2392) * BACIA 06	01			
07	REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO DA LINHA DE RECALQUE DE 181,00 METROS E ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL ESTIMADA DE 5 MCA. (cód.2393) * BACIA 07	01			
08	PROJETO EXECUTIVO ELÉTRICO E ESTRUTURAL E DIMENSIONAMENTO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA, PARA PARTE DA BACIA 05, POPULAÇÃO DE 391 HABITANTES, 87 LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDE DE 1.515,00 METROS DE EXTENSÃO E LINHA DE RECALQUE COM ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL ESTIMADA DE 7 MCA E 200,00 METROS DE EXTENSÃO. (cód.2394) * BACIA 05	01			
09	REVISÃO DO DIMENSIONAMENTO E PROJETO EXECUTIVO, ELÉTRICO E ESTRUTURAL DE ESTAÇÃO ELEVATÓRIA PARA PARTE DA BACIA 05, POPULAÇÃO DE 162 HABITANTES, 36 LIGAÇÕES DOMICILIARES, REDE COM 940,00 METROS DE EXTENSÃO, LINHA DE RECALQUE COM ALTURA MANOMÉTRICA TOTAL ESTIMADA DE 30 MCA COM 340 METROS DE EXTENSÃO. (cód.2395) * BACIA 05	01			
VALOR TOTAL					